

**PORTARIA MD Nº. 95/2019**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder o Senhor **Elio Ferreira**, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 23409, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 20/2/2019, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 306/2019, de 17/7/2019, fls. nºs 148 a 160, ratificado pelo Procurador Geral Adjunto, conforme Processo nº 201942407, e parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas de 16/8/2019, fl. nº 165, em atenção ao Protocolo nº. 201942407, de 22/2/2019.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de agosto de 2019.

**Deputado EDUARDO BOTELHO**

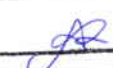
**Presidente**

**Deputado MAX RUSSI**

**1º Secretário**

Dados lançados na  
Vida Funcional  
Em: 23/08/19  
  
Servidor / matrícula  
GEAP ALMT

**Publicado no D.O.E. ALMT**  
de 22 / 08 / 2019

  
Servidor